



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144

Cep. 29.540-000

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI Nº. 854/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A APAE, VISANDO
A COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama de cooperação com o Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar Convênio Técnico e Financeiro com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama – APAE**, para manutenção das atividades necessárias ao atendimento às crianças especiais do Município de Ibitirama, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 14 de Janeiro de 2014.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal